MAPA DE RISCOS OBRAS PÚBLICAS

OBJETO CONTRATO Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas dos bairros Conj. Hab. Veneza, Vila Lobato e Mocoquinha, conforme Plano de Trabalho – Transferência Especial firmado com a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, nº 004299/2026, e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

RISCO	IDENTIFICAÇÃO RISCO			ANÁLISE RISCO						AÇÕES PARA MITIGAR/RESOLVER O RISCO		
	Fase	Evento	Consequência	Probabilidade		Impacto		NÍVEL DE ACEITAÇÃO		Responsável	Preventiva	Contingência
R1	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares.	Contratação que produz resultados incapazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos.	1	Baixo	3	Alto	3	Risco Médio	PREFEITURA	Designação de equipe capacitada tecnicamente e empenhada em realizar uma estudo pormenorizado de acordo com as necessidades da administração.	Autoridade competente revisa os estudos preliminares para verificar o seu real atendimento às necessidades da administração.
R2	Planejamento	Mensuração incorreta dos preços dos serviços.	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados.	1	Baixo	3	Alto	3	Risco Médio	PREFEITURA	Área técnica deve se basear nos preços de planilhas oficiais, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores.	Termo de Referência (TR) sem aprovação da autoridade competente.
R3	Planejamento	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares.	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo impeçam de se atingir seu objetivo com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	2	Médio	3	Alto	6	*Risco Inaceitável*	PREFEITURA	Designação de equipe capacitada tecnicamente e empenhada em realizar uma estudo pormenorizado de acordo com as necessidades da administração.	Autoridade competente revisa os estudos preliminares para verificar o seu real atendimento às necessidades da administração.
R4	Planejamento	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital, legais e legítimas, mas não usuais.	Surgimento de questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.	1	Baixo	2	Médio	2	Risco Aceitável	PREFEITURA	Comissão de contratação inclui referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências diferentes das habituais e têm maior risco de questionamentos.	Comissão de contratação deve dar celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública.

R5	SELEÇÃO FORNECEDOR	Atestado de capacidade técnica exigido determina comprovação de execução do objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional do objeto que se deseja contratar.	Limitação indevida da competição, ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle).	1	Baixo	3	Alto	3	Risco Médio	PREFEITURA	Termo de Referência (TR) sem aprovação da autoridade competente.	Comissão da contratação inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica
R6	SELEÇÃO FORNECEDOR	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços de terceirização participando da licitação.	Contratação de empresas incapazes de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	2	Médio	3	Alto	6	*Risco Inaceitável*	PREFEITURA	Comissão de contratação deve exigir dos participantes do processo licitatório as documentações e atestados exigidos em edital e, quando for o caso, realizar diligências para averiguação da veracidade dos documentos enviados	A autoridade competente ao verificar que o participante adjudicado deixou de comprovar as exigências contidas no edital, indefere a homologação e remete o processo ao Pregoeiro
R7	SELEÇÃO FORNECEDOR	Licitante vencedora apresenta proposta com valores dos serviços abaixo do mercado.	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas.	3	Alto	2	Médio	6	*Risco Inaceitável*	PREFEITURA	Área técnica deve descrever detalhadamente todo o modo de execução dos serviços que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar, também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.	Comissão de contratação deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes.
R8	GESTÃO CONTRATUAL	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato.	Ocorrência de distorções na execução do serviço, prejudicando a qualidade da execução do serviço.	1	Baixo	2	Médio	2	Risco Aceitável	PREFEITURA	Autoridade competente nomeia mediante Portaria, comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato concomitantes à execução, incluso a possibilidade de inspeções in loco e diligências.	Autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva.

R9	GESTÃO CONTRATUAL	Responsável pela gestão do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	Não fiscalização adequada dos serviços e obrigações contidas no Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos.	2	Médio	3	Alto	6	*Risco Inaceitável*	PREFEITURA	Autoridade competente deve nomear servidores com conhecimento técnico necessário à gestão e fiscalização contratual.	Autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva.
R10	GESTÃO CONTRATUAL	Gestor e/ou Fiscal do contrato não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades.	Fiscalização inadequada dos aspectos sob sua responsabilidade com consequência de descumprimento do contrato.	2	Médio	3	Alto	6	*Risco Inaceitável*	PREFEITURA	Autoridade competente deverá avaliar se o servidor possui tempo hábil para executar a atividade, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade.	Gestor e/ou Fiscal nomeado para atuar na gestão ou fiscalização contratual que não tenha tempo hábil para executar a atividade notifica formalmente autoridade que o designou.
R11	GESTÃO CONTRATUAL	Ausência de designação formal do preposto, por parte da empresa contratada.	Dificuldade na interlocução entre a Contratante e a Contratada, ocasionando prejuízos para as tratativas do contrato, no que tange à qualidade dos serviços contratados pela Administração Pública.	1	Baixo	3	Alto	3	Risco Médio	CONTRATADA	A empresa contratada deverá nomear formalmente seu preposto, após a assinatura do contrato expressando os poderes e deveres em relação à execução do contrato	Gestor ou Fiscal do Contrato identifica o preposto que está atuando sem instrumento formal e solicita a designação do mesmo pela empresa contratada.
R12	GESTÃO CONTRATUAL	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual.	Serviços parcialmente executados ou sem execução, com consequente comprometimento da qualidade e pagamento indevido.	2	Médio	3	Alto	6	*Risco Inaceitável*	PREFEITURA	O Fiscal de contrato estabelece uma lista de verificação para acompanhamento, fiscalização e aceite, conforme Terno de Referência de modo que a fiscalização tenha um referencial claro para atuar nesta fase.	Gestor do contrato revisa os atos praticados pela fiscalização a fim de atestar somente o que foi efetivamente executado.
R13	GESTÃO CONTRATUAL	Não aplicação de sanções.	Permanência do ato falho e impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.	2	Médio	3	Alto	6	*Risco Inaceitável*	PREFEITURA	Estabelecer, mediante ato normativo interno, ações e procedimentos fiscalizatórios de forma efetiva do contrato.	Garantir os ritos do processo administrativo.

R14	GESTÃO CONTRATUAL	Interrupção da prestação dos serviços ou prestação em desacordo com os padrões exigidos, ou desempenho abaixo do estipulado.	Má qualidade dos serviços e possibilidade de acumulo de resíduos sólidos urbanos em vias públicas, poluição, propagação de mau cheiro e possíveis problemas de saúde pública.	2	Médio	3	Alto	6	Risco Inaceitável	PREFEITURA	Treinar e capacitar servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato de forma efetiva.	Suportar os danos e apurar responsabilidade da empresa.
R15	GESTÃO CONTRATUAL	Atraso no início da prestação dos serviços ou eventual paralisação da prestação dos serviços.	Acumulo de resíduos sólidos urbanos em vias públicas, poluição, propagação de mau cheiro e possíveis problemas de saúde pública.	2	Médio	3	Alto	6	Risco Inaceitável	PREFEITURA	Realizar reunião após assinatura do Contrato para alinhar os termos do contrato, inicio da prestação dos serviços, modo de execução e sanções	Executar os serviços com equipe própria, suportar os danos e apurar responsabilidade da empresa.
R16	GESTÃO CONTRATUAL	Prejuízos causados a USUÁRIOS ou terceiros pela Contratada, seus empregados, no exercício das atividades abrangidas pelo CONTRATO.	Dano ao Erário, usuários e terceiros com possíveis indenizações.	2	Médio	3	Alto	6	Risco Inaceitável	CONTRATADA	Treinamento e capacitação dos funcionários e colaboradores.	Suportar o dano e promover os meios necessários a fim de evitá-los.
R17	GESTÃO CONTRATUAL	Danos ambientais causados durante a execução do CONTRATO.	Contaminação do solo e mananciais.	2	Médio	3	Alto	6	Risco Inaceitável	CONTRATADA	Manutenção periódica da frota de veículos e equipamentos, manuseio de forma adequada dos resíduos e sua correta destinação, treinamento e capacitação dos funcionários e colaboracores.	Suportar o dano, apurar responsabilidades e manter um Plano de mitigação de forma a reduzir ou enfrentar os riscos que comprometam o desenvolvimento de suas atividades de forma sustentável e segura ao meio ambiente.

São Seb. Paraíso, 19 de agosto de 2026.

Letícia Maria de Souza Lima
Chefe de Departamento

Norivaldo Aparecido Neto
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura
e Planejamento Urbano
Responsável pela Aprovação